

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES para atuar em audiência de justificação, no dia 8 de dezembro de 2023, designada nos autos de n. 7071906-36.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Termos

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020/DPE-RO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade n.º 348241-SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 810.315.302-82, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.900.474/0001-40, situada à Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por sua representante legal Cristiane Costa, portadora da cédula de identidade n.º 4019824-DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 676.244.642-68, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao Processo Administrativo SEI n.º 3001.105609.2022/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO**

Considerando as tratativas entre as partes, referentes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o n.º RO000003/2022, fica o valor do Contrato alterado para R\$ 322.807,20 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos da Cláusula Dez do Contrato n.º 019/2020/DPE/RO e legislação pertinente, que tramitará no âmbito do Processo SEI n.º 3001.100422.2021/DPE/RO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO**

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa correrão nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 3001.100457.2021/DPE-RO.

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho n.º 2023PE000293, devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2023NE000952, no valor de R\$ 18.222,96 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.00001; Nat. Desp.: 33.90.39.78, constante do Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2020/DPE, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

CRISTIANE COSTA  
Representante legal da empresa  
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA